



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8104

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 05/07/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 120/2011. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Mangarito”. (Referente à Lei nº 4.388, de 26/08/2011).

Controle Interno – Caixa: 25.10

Posição: 03

Número de folhas: 05

Espécie: Pl
Categoria: Utilidade Pública
Cx: 25.30
Ordem: 03
nº fls: 28



87/2011
23.08.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 120/2011.

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Mangarito.

Entrada em 05/07/2011
Comissão de Legislação e Justiça

MOVIMENTO

- 1 - Aprovado em 1º em. 09.08.2011
- 2 - Aprovado em. 2º em. 16.08.2011
- 3 - Aprovado em. 3º em. 22.08.2011
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A^o Comissão
05/07/2011

PROJETO DE LEI N.º 120 /2011

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Mangarito”, inscrita no CNPJ sob o n.02.394.779/0001-00, com sede na Comunidade de Mangarito – Zona Rural, Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal 17 de Junho de 2011

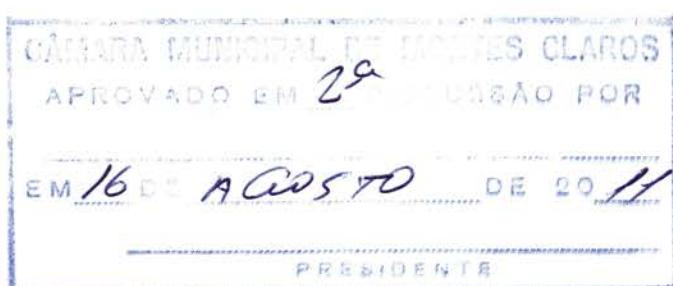
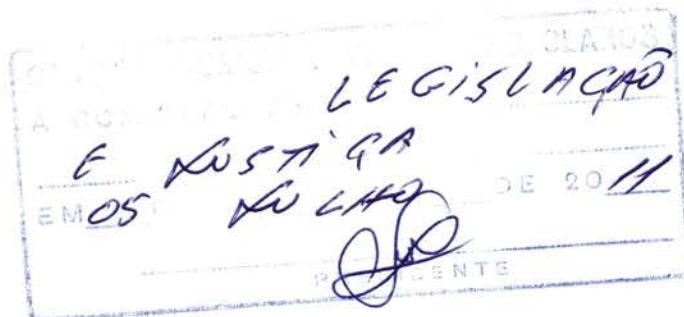
Valcir Soares Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.



www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir
Acessibilidade para todos!

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 120/2011 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”, DE AUTORIA DO VEREADOR VALCIR SOARES SILVA.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de julho de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N°120 /2011

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Mangarito.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/07/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/07/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Mangarito**, localizada na zona rural do Município de Montes Claros.

De acordo com o estatuto da referida entidade, a instituição tem como finalidade trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura e pecuária pela melhoria de vida e bem estar da região.

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos previstos em lei para a concessão do referido título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2011

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: A. Silveira

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota: Athos Mameluke Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus - Cláudio Rodrigues de Jesus